

CONVOCAÇÃO Nº 4 / INT / 2019
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UnB AO PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA
EM ARQUITETURA E URBANISMO EM 2/2019

O diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais, no uso de suas atribuições, torna pública as normas para a realização da pré-seleção de alunos da UnB, candidatos ao Programa de Duplo Diploma em Arquitetura e Urbanismo.

1. VAGAS, ÁREAS DE ESTUDOS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

Universidade / País / Endereço	Vagas	Curso
Politecnico di Torino / Itália www.polito.it	5 vagas	I e II Facoltà Di Architettura (First and Second School of Architecture – Architecture & Environment)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato ao Programa de Duplo Diploma (Double Degree Program) deve ser aluno(a) de Graduação da FAU-UnB do **curso diurno e noturno**, ter cursado com aproveitamento todas as disciplinas obrigatórias exigidas até o **sétimo período do curso diurno**;

2.2. Candidatos que estão cursando o sétimo período poderão se candidatar. A efetiva participação no programa de duplo diploma desses candidatos estará condicionada à aprovação nas disciplinas obrigatórias do sétimo período (diurno).

2.3. Poderá se candidatar o aluno da Universidade de Brasília que tiver Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 4,0.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A inscrição será realizada até o dia **12 de maio de 2019** mediante:

a) O preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/zYi6sSdAGDTZYA5z7>

b) O envio da documentação constante no subitem 3.2 desta convocação, digitalizada em formato PDF, para o e-mail inscriçoesint@gmail.com. O assunto constante da mensagem deve ser **“CONV 4 – NOME DO ALUNO”**.

3.2. Todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia do documento de identidade **ou** do **passaporte** válido (**preferencialmente**);

b) Comprovação de proficiência em língua inglesa **ou** italiana (mínimo: nível B1, em andamento ou concluído), conforme o caso, por meio de certificado ou declaração de curso de idioma (a ser avaliada pela Banca de Seleção);

I. Os critérios de idioma da universidade constam do link: http://international.polito.it/admission/exchange_programmes/general_information/double_degree_joint_degree

c) Declaração do candidato ou de seu responsável legal, em português, contendo compromisso de arcar com todas as despesas de manutenção na instituição de destino, incluindo hospedagem, alimentação, passagens e quaisquer outras despesas, com exceção da isenção de que trata o subitem 7.1 desta convocação, durante o período de intercâmbio, acompanhado de comprovante (s) de renda familiar atualizado(s). A declaração deve ser assinada pelo **responsável** pelo custeio do intercâmbio (Anexo I);

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A banca de seleção será composta pelo executor do convênio entre a Universidade de Brasília e o Politecnico di Torino e pela Coordenação de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

4.2. Analisado o histórico escolar e o currículo dos candidatos, se os critérios dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 estiverem contemplados, a classificação dos candidatos se dará pelo I.R.A. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem, apresentar o maior IPF (que deve ser inferior a 90%):

- a) IPF (Índice de Perspectiva de Formatura) = $[1 - (\text{número de créditos a obter} / \text{número de créditos exigidos para integralização curricular do curso})] \times 100$.

4.2. O **resultado provisório** do processo de pré-seleção do cadastro reserva **poderá** ser divulgado no dia **14 de maio**, a partir das 19h30, no seguinte endereço eletrônico: www.int.unb.br/;

4.3. Após a divulgação do resultado provisório, o candidato que desejar entrar com **recurso** deverá fazê-lo por e-mail, no **15 de maio**, pelo e-mail inscricoesint@gmail.com;

4.4. O **resultado definitivo** do processo de pré-seleção de cadastro reserva **poderá** ser divulgado no dia **17 de maio**, a partir das 19h30, no seguinte endereço eletrônico www.int.unb.br/;

4.5. Após a divulgação final, o candidato selecionado deverá realizar inscrição online na página eletrônica do Politecnico di Torino até o dia **30 de maio**, **sob a pena do cancelamento da candidatura de intercâmbio**. O link para inscrição da candidatura é o seguinte: http://international.polito.it/admission/exchange_programmes/students_exchange_application_form

4.6. O aluno receberá no e-mail informado no ato de inscrição as instruções de candidatura.

4.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio em 2/2019, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

4.7. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato pré-selecionado por esta convocação é final e irrecorrível por parte do INT e do candidato.

5. PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA

5.1. O aluno só poderá escolher a Laurea Magistrale in Architettura (Costruzione) (Master of Science in Architecture Construction and City), oferecida pela I Facoltà Di Architettura (First School of Architecture – Architecture & Environment) Politecnico di Torino e, especificar, dentro da Laurea Magistrale escolhida, quais as disciplinas que gostaria de cursar no primeiro ano. Estas disciplinas, porém, são a título indicativo, pois serão analisadas conjuntamente com o Coordenador do Curso de Arquitetura no Politecnico di Torino.

5.2. Para obtenção do Duplo Diploma é obrigatória a conclusão da *Laurea Specialistica* durante os estudos no Politecnico di Torino.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio, que poderá ter a duração máxima de dois períodos letivos;

6.2. Providenciar **PASSAPORTE, VISTO DE ESTUDANTE e SEGURO SAÚDE / VIAGEM INTERNACIONAL** que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida. **Não serão aceitos vistos de turista;**

6.3. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer despesas não inclusas no subitem 7.1 desta convocação, durante todo o período de intercâmbio;

6.2. Solicitar, no semestre anterior ao término do intercâmbio, matrícula por correspondência nas disciplinas Ensaio Teórico em Arquitetura e Urbanismo (154814; THAU) e Introdução ao Trabalho Final de Graduação (154989; PRO).

6.4. Apresentar, findo o período de intercâmbio, Relatório Final à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e ao Posto Avançado da SAA do curso o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UnB.

7. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

7.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão pelo curso na universidade anfitriã/destino, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as Instituições. Porém, cursos extras e optativos como: idiomas, artes e esportes poderão ser cobrados aos intercambistas, assim como taxas administrativas e de matrícula.

7.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

8. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

8.1. A validação dos créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/89 e Resolução do Colegiado dos Cursos de Graduação da FAU n.º 06/2012. É necessária a apresentação ao Posto Avançado do curso/ SAA dos documentos constantes do subitem 6.4 desta convocação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção contido nesta convocação.

9.2. A INT providenciará a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os alunos participantes do programa durante sua realização.

9.4. O candidato selecionado que realizar intercâmbio não poderá fazer inscrições para pré-seleções da Assessoria de Assuntos Internacionais por seis meses a partir do término de seu intercâmbio.

9.5. Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

9.6. As situações não previstas nesta convocação, relativas à pré-seleção, serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção.

9.7. As situações não previstas nesta convocação, relativas ao Programa de Duplo Diploma, serão analisadas e dirimidas pelo Colegiado dos Cursos de Graduação da FAU/UnB.

Brasília, 9 de maio de 2019.

Prof. Virgílio Pereira de Almeida
Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília